
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.366, DE 31 DE JULHO DE 2006.

Declara a falsidade de Título Definitivo em nome de ANTÔNIO LEÔNCIO DO ROSÁRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme o Relatório de Análise de Documentos nº 047, de 16 de junho de 1978, aprovado por despacho do Presidente do ITERPA, de 27 de junho de 1978, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 23.807, de 13 de julho de 1978, concluiu pela falsidade do Título Definitivo nº 42, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, no dia 1º de setembro de 1911, em favor de ANTÔNIO LEÔNCIO DO ROSÁRIO, relativo a uma área de terras com 39.000ha00a00ca (trinta e nove mil hectares), localizada no Município de São Domingos do Capim, neste Estado;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo nº 42, referente a uma área com 39.000ha00a00ca (trinta e nove mil hectares), cuja expedição no dia 1º de setembro de 1911, em nome de ANTÔNIO LEÔNCIO DO ROSÁRIO, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias à incorporação da área ao pleno domínio do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

DOE Nº 30.736, de 01/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ